



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº06/2025

Dispensa de Licitação nº06/2025

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul-RS.

Instalação de equipamentos de sonorização para o Plenário da Câmara de Vereadores

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de instalação de duas caixas de som ativas, onze microfones de mesa do tipo *gooseneck*, além dos cabos e plugues compatíveis, visando a substituição do atual sistema de sonorização do Plenário da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul.

ITEM	QUANT	UNIDADE	OBJETO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	01	Un	Serviço de instalação de equipamentos de sonorização	2.000,00	2.000,00

Total

R\$2.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adequada para a instalação dos novos equipamentos de sonorização do Plenário da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul é através de Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

O prestador deverá atender os requisitos de habilitação mínima do artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, sendo eles:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será de forma imediata, após a homologação desta dispensa, tendo a empresa vencedora (menor preço) o prazo de dez úteis para a total execução dos serviços, no Plenário da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, situada na Rua Adão Teixeira da Silveira, nº396, bairro centro, CEP 97.390-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após dez dias da emissão da nota fiscal prestação de serviços, emitida pelo fornecedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será através de dispensa de licitação, por julgamento, sendo escolhida a proposta de menor preço.

As propostas deverão ser enviadas (com confirmação de recebimento) ao



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

e-mail cvlavras@farrapo.com.br ou na sede do Poder Legislativo, na Rua Adão Teixeira da Silveira, nº396, Lavras do Sul, dentro do prazo constante no Aviso de Manifestação de Interesse.

As certidões negativas e demais documentos com o objetivo de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora, que terá cinco dias úteis para a entrega, após cientificação pela Câmara de Vereadores, que a proposta foi a de menor preço.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$2.000,00 (dois mil reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução de Mesa nº02/2024, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços no Poder Legislativo Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3.3.90.39 Outros Serviços de Serviços de Terceiros -PJ

Lavras do Sul, 30 de junho de 2025.

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matrícula 137-6